

DECRETO Nº: 1.429/2015

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO JEQUITIBÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e amparado no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Valdecy Gonçalves de Almeida, ocorrido no dia 07/04/2015, causando expressiva comoção popular;

CONSIDERANDO que o Sr. Valdecy, muito conhecido como Piau, foi servidor da Prefeitura Municipal e Vereador em 05 (cinco) mandatos,

CONSIDERANDO finalmente que os serviços da Administração do Município estão em dia, que o sepultamento do Sr. Valdecy está marcado para hoje, às 15 h., e o grande número de servidores pleiteando a oportunidade de participar do velório e acompanhar o sepultamento,

DECRETA

Art. 1º) - Fica declarado, ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, no dia 08 de abril de 2015, a partir das 12 h.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,
em 08 de abril de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 08/04/2015 A 08/05/2015

o/ ou no _____

Pág. _____ adição de 1

Servidor Responsável